



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP  
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001  
www.dourado.sp.gov.br

### DECRETO N.º 2893/2023 (DE 12 DE JANEIRO DE 2.023)

*“Dispõe sobre a decretação de pontos facultativos no Município de Dourado durante o ano de 2.023 e início de 2.024”*

Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**CONSIDERANDO** a existência de feriados durante o ano de 2.023 cujas datas coincidem com os dias quintas e terças feiras;

**CONSIDERANDO** que compete ao Executivo a decretação ou não de pontos facultativos nesses períodos;

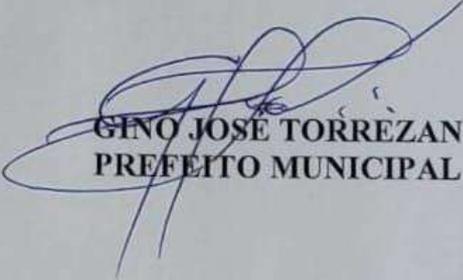
**CONSIDERANDO** a necessidade de previamente se estabelecer possibilitando, principalmente a fixação do calendário escolar, bem como o gerenciamento dos serviços públicos

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** Ficam decretados pontos facultativos nos dias 20/02/2023, 08/06/2023, 09/06/2023, 08/09/2023, 13/10/2023, 03/11/2023, 26/12/2023 e 02/01/2024.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dourado/SP, 12 de janeiro de 2.023.

  
GINO JOSÉ TORREZAN  
PREFEITO MUNICIPAL